

Administrativos Disciplinares;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2017 – C. de Sindicância Investigativa, de 21.06.2017, instaurado através da PORTARIA nº 03/2017 –CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 18.05.2017, publicada no DOE nº 33.381, edição de 25.05.2017, no qual é solicitada a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade da sindicância e elaboração do competente Relatório Conclusivo.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da PORTARIA nº 03/2017 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25.05.2017, Edição nº 33.381, para conclusão dos trabalhos, a partir de 24/06/2017;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HEBERTH RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 195766

PORTARIA Nº 2102 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/493275, apresentado pela empresa COOTTRANS-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.027/0001-07, nome de fantasia COOTTRANS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa COOTTRANS-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.027/0001-07, nome de fantasia COOTTRANS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Alameda B Conjunto Amapa, CEP 66.613-030, Souza, Belem/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belem, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 349 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 195752

PORTARIA Nº 2101/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e a Portaria nº 506/2014 e 1992/2013 do DETRAN-PA e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/202911, apresentado pela empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0143-69, nome de fantasia SANTARÉM/PA – GONCALO FERREIRA LIMA FILHO-UNIDADE B - 76, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0143-69, nome de fantasia SANTARÉM/PA – GONCALO FERREIRA LIMA FILHO-UNIDADE B - 76, com estabelecimento na rodovia SANTARÉM/CUIABA BR 163 KM 05 S/N, MATINHA, CEP:68.030-000, Santarém, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- Diretor Geral;

II- Diretor de Ensino;

III- Instrutor de Trânsito;

IV- Examinador de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não

atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, das Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º Fica atribuído ao SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE o número de registro 249 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 195755

PORTARIA Nº 68/2017- CGD/SIND. INVESTIGATIVA BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017 – Comissão de Sindicância Investigativa, de 21.06.2017, instaurado através da PORTARIA nº 13/2017 –CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 18.05.2017, publicada no DOE nº 33.381, edição de 25.05.2017, no qual é solicitada a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade da sindicância e elaboração do competente Relatório Conclusivo.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da PORTARIA nº 13/2017 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25.05.2017, Edição nº 33.381, para conclusão dos trabalhos, a partir de 24/06/2017;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HEBERTH RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 195835

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194049

PORTARIA Nº 810/2017-DG/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2017, publicada no DOE Nº 33.400, do dia 22/06/2017.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 810/2017-DG/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 2432/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que obriga este Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na apuração de irregularidades em processo de Habilitação de Condutores;

CONSIDERANDO os pareceres que concluíram que o pedido direto de cancelamento satisfaz as exigências contidas no dispositivo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

Leia-se:

PORTARIA Nº 810/2017-DG/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 2432/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que obriga este Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na apuração de irregularidades em processo de Habilitação de Condutores;

CONSIDERANDO os pareceres que concluíram que o pedido direto de cancelamento satisfaz as exigências contidas no dispositivo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências de

cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora-Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 195759

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 03/2017-CGD/SIND. PUNITIVA, 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.05.2017, referente a instauração de Sindicância Punitiva e composição de Comissão,

Onde se lê:

II – ...apurar no prazo de 60 (sessenta) dias...;

Leia-se:

II – ...apurar no prazo de 30 (trinta) dias...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 195761

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA: 05/2017

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, inscrita no CNPJ nº 04.953.717/0001-09, com a Interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-79.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros através da SEFA e destaque de crédito orçamentário para a SETRAN, com vistas a execução de serviços de pavimentação e restauração de rodovias do Estado do Pará, conforme Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR DO TERMO: R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 1350 – Caminhos para o Desenvolvimento; Projeto/Atividade: 7505 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 26/06/2017 Término: 25/06/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 195853

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1992/2017-DAF/CGP,DE20/06/2017

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/260962. RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Irandir de Castro Diniz CPF nº 282.457.172-15, MAT 57196438 /2 ocupante do cargo Analista Trânsito, lotado na DTO/CENTRA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, nos municípios de Monte Alegre, Rurópolis e Mojuí dos Campos.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$;-2.000,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período 10 à 21/07/2017.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação;

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 2032/2017-DAF/CGP,DE22/06/2017

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/255378.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a